



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0091/2019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS E PREMIAÇÃO AO “ALUNO NOTA 10 - CIDADÃO PARA O FUTURO” – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 1.226/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 1.456/2019 de 25 de Novembro de 2019, fica concedido o Título de “Aluno Nota 10 – Cidadão Para o Futuro”, referente ao ano letivo de 2019, aos seguintes alunos:

- I - AGUINALDO MIGUEL JUNIOR
- II - ALANA BONADIMAN GUSMÃO
- III - ALEXANDRE BUSATTO PAULUCIO
- IV - ALINE BONFANTE
- V - ANA LUISA VENTURIM
- VI - BRUNELY NALI MARCOS
- VII - CAUÃ LUCINDO PAIER
- VIII - CECÍLIA MERÍSIO GABURRO
- IX - ENZO ANTÔNIO RIBEIRO EVANGELISTA
- X - FELIPE BORSANELLI FRANÇA
- XI - HAYNA FERREIRA GONÇALVES
- XII - ISABEL FURLAM TURI
- XIII - JESSICA MONTEIRO DOS PASSOS
- XIV - JULIA ZANOTELLI GIULIATTE
- XV - JUNIOR STRELA DE PAULA DE SOUZA
- XVI - KAIQUE LUCAS
- XVII - KASSIMARA LIMA DA SILVA
- XVII - KAUÃ DE AGUIAR
- XIX - LARA GON DE CARVALHO
- XX - LAVINIA GOMES MONTEIRO



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



- XXI - LETICIA COMPER PEDRONI
- XXII - LÍVIA FERRI ORLETE
- XXIII - LORENA RAMOS FALCÃO
- XXIV - LUIZA FORNACIARI GUISSOLPHI
- XXV - LUIZA PAULUCIO
- XXVI - EDUARDA BLAZER CÂNDIDO
- XXVII - MARIANA SANTANA RIGONI
- XXVIII - MARLON CORONA HELMER
- XXIX - NATACHA PONCIANO
- XXX - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA
- XXXI - OTAVIO REBOLI BORSANELI
- XXXII - PAOLLA MANZOLI LUZ
- XXXIII - PEDRO HENRIQUE DOS REIS RONQUETTI
- XXXIV - PIETRO FANTIN
- XXXV - SABRINA SOARES
- XXXVI - SAMARA DALBO PANETTO
- XXXVII - SAVIO GUERINI GAVA
- XXXVII - SOFHIA FAE BUFFON
- XXXIX - TALITA DE VARGAS MANZOLI
- XL - VICTÓRIA FABRIS
- XLI - WELINGTON FRANCO SANTANA
- XLII - WELLINGTON ZARDO GONÇALVES
- XLIII - WENDEL DA COSTA COMINOTTI
- XLIV - YASMIN AHNERT

Parágrafo único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão jus à uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º. Deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão jus a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da série do ano letivo de 2019 do município de Rio Bananal:



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



- 1º ANO** - CECÍLIA MERÍSIO GABURRO;
2º ANO - LARA GON DE CARVALHO;
3º ANO - OTAVIO REBOLI BORSANELI;
4º ANO - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA;
5º ANO - ALEXANDRE BUSATTO PAULUCIO;
6º ANO - LUIZA PAULUCIO;
7º ANO - NATACHA PONCIANO;
8º ANO - MARIANA SANTANA RIGONI;
9º ANO - TALITA DE VARGAS MANZOL.

Art. 3º. A Solenidade para entrega do título de homenagem e premiação para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 06 de Dezembro de 2019, a partir das 18 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de Novembro (11) de Dois mil e dezenove (2019).


JORDAN LAZARO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS